



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
PORTARIAS TRE-SP 274/2020, 123/2021 e 199/2021

ATA DA 41ª REUNIÃO – 21/01/2022 – 14h00
(online via videoconferência)

1. Assuntos tratados na reunião

1.1 Atividades do plano de ação

Item 7.1.5 Plano de comunicação de incidentes de segurança da informação com dados pessoais

Sobre a proposta de protocolo de acionamento da LGPD elaborada pela STI/ETIR, em que consta o fluxo da comunicação de um incidente de segurança com dados pessoais, desde o recebimento da informação pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETIR até eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e respectivos titulares, o grupo discutiu sobre diversos pontos a serem observados nesse procedimento, tais como:

- levar em conta em todo o fluxo o prazo estabelecido no artigo 15, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.650/2021, para eventual comunicação à ANPD e aos titulares;
- considerar o disposto no § 4º do artigo 17 da Resolução TSE n. 23.650/2021, no sentido de que, logo após o conhecimento do evento de segurança envolvendo dados pessoais, o fato deve ser comunicado ao Encarregado;
- avaliar a definição de um canal único, a ser amplamente divulgado, para receber informações sobre qualquer tipo de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, seja por meio físico ou eletrônico, para facilitar aos usuários;
- na proposta de protocolo, aparentemente o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) aparece como um canal de entrada de comunicação de incidentes, quando deveria receber da ETIR e do Gestor de Segurança da Informação relatório do ocorrido, juntamente com o Encarregado;
- considerar que o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, se possível com o auxílio de unidade específica a ser criada na estrutura do Tribunal para tratar da LGPD, deve avaliar e submeter ao Encarregado: (1) a necessidade ou não de comunicação do incidente à ANPD e aos titulares de dados pessoais, com base no disposto no artigo 48 da lei; (2) em caso positivo, deve submeter o formulário de comunicação de incidente de segurança disponível no site da ANPD; (3) indicar a necessidade de apuração dos fatos do ponto de vista disciplinar ou contratual, se for o caso;
- caso o incidente seja tão grave a ponto de haver indisponibilidade de serviços e/ou já seja de conhecimento público, avaliar se seria o caso de incluir no fluxo a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para adoção de medidas a seu encargo;
- reavaliar a função da Assessoria de Atendimento ao Cidadão (ASSAC) incluída no protocolo, em vista da inviabilidade de ser a única responsável pelo envio de comunicações aos titulares considerando a sua estrutura reduzida.

Diante dos diversos pontos levantados, o grupo deliberou por consultar a ETIR, por intermédio do Robson (STI), sobre a possibilidade de participar da próxima reunião do GT para tirar dúvidas e discutir em conjunto a necessidade de alterações no protocolo.

Item 7.1.2 Realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais

Sobre a ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais em curso, foram discutidas pelo grupo algumas dúvidas sobre o preenchimento do questionário.

1.2 Processo SEI 0045654-05.2021.6.26.8000

O processo em referência, encaminhado para análise do GTLGPD, trata de pedido de acesso de pesquisadora a processo de registro de candidatura considerado arquivo permanente. O grupo analisou a resposta da Professora Samara Castro sobre a questão, solicitada por e-mail, e concluiu por manter o entendimento deliberado na reunião anterior, que está sendo minutado pela Cintia (SGS). Assim que finalizado o texto, será submetido ao grupo para aprovação por e-mail e posterior formalização no SEI.

1.3 Consulta do TRE-PE por e-mail

Sobre a consulta recebida pela Ouvidoria do Tribunal, formulada pelo TRE-PE por e-mail em 13/01/2022, o grupo, após análise, concluiu que não tem conhecimento de modelo aprovado neste Órgão referente a convênio e termo de responsabilidade sobre transferência de dados, na forma requerida pelos colegas daquele Regional, concordando em encaminhar resposta nesse sentido.

2. Próxima reunião

Foi deliberado pela realização da próxima reunião no dia **28/01/2022 às 14h.**

3. Participantes da reunião:

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	
2	SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	-----
4	ASSAC	-----	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan
6	CCS	-----	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	Cássia Sousa de Andrade
8	STI	Robson dos Santos França	-----
9	SAI	Felix Maurício Flor	-----
10	CRCE	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	

11	SJ	Danielle de Souza Silva	-----
12	SGS	Cintia Takiguthi	Teresa Cristina Crosato Lunardi
13	OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	Marcia Cleide Regina Figueiredo
14	SAM	<i>Representante ausente</i>	
15	DG	Taís Araújo Nascimento	-----
16	ASSPE	Amanda Noronha de Medeiros	-----
17	CCEP	Claudia Assunção Bonfim	Renata de Sousa Móz



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS, COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 27/01/2022, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2022, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2022, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CLEIDE REGINA FIGUEIREDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2022, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA MÓZ, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2022, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS GRAÇAS RODRIGUES JACOB**,



MEMBRO DA COMISSÃO, em 02/02/2022, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 04/02/2022, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 15/02/2022, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA CROSATO LUNARDI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 23/02/2022, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 22/03/2022, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3171602** e o código CRC **D7C42AD6**.